



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, Vila Porto Barueri – CEP

06414-140, Fone (11) 4635-5220, Barueri-SP – E-mail

barueri6vc@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DO ART 7º, §2º DA LEI 11.101/2005

Processo nº: **1000197-74.2013.8.26.0068**
 Classe: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -Inadimplemento**
 Requerente: **Crefisa S.A. – Crédito, Financiamento e Investimentos**
 Falida: **F.M. Comércio de Resinas Plásticas Ltda.**

EDITAL – RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005), COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE F.M. COMÉRCIO DE RESINAS PLÁSTICAS LTDA., CNPJ Nº 08.795.297/0001-30, PROCESSO Nº 1000197-74.2013.8.26.0068.

A MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dra. MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO, na forma da Lei etc.

FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e possam se interessar, em especial os credores da FALÊNCIA de F.M. COMÉRCIO DE RESINAS PLÁSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ Nº 08.795.297/0001-30, que, após verificação dos créditos feita pelo responsável técnico da Administradora Judicial Brasil Trustee Administração Judicial, nos termos do artigo 7º da Lei 11.101/2005, por r. despacho exarado nos autos do processo nº 1000197-74.2013.8.26.0068, em trâmite perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Barueri/SP, determinou-se a publicação da lista de credores a que se refere o §2º, do mesmo artigo, cujos credores e respectivos créditos, conforme apurados, após o prazo e condições previstos no artigo 8º, da Lei de Recuperação de Empresas e Falências, serão admitidos no mencionado processo com a inclusão no Quadro Geral de Credores, informando, ainda, a Administradora Judicial, que os relatórios e documentos que fundamentaram as definições dos respectivos créditos poderão ser solicitados por intermédio do *e-mail* fmresinas@brasiltrustee.com.br, ou diretamente na sede da Administradora Judicial, situada na Rua Robert Bosch, nº 544, 8º andar, Barra Funda, São

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, Vila Porto Barueri – CEP

06414-140, Fone (11) 4635-5220, Barueri-SP – E-mail

barueri6vc@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Paulo/SP, CEP 01141-010, de segunda à sexta-feira, durante o horário comercial ou por telefone (11) 3258-7363. Ademais, para que não aleguem ignorância, os credores deverão conferir as eventuais alterações de seus créditos no confronto entre a 1ª e 2ª Lista de Credores. São os credores e seus respectivos créditos, em suas respectivas classes: **CLASSE VI – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: CREFISA S.A. – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS – R\$ 908.121,50 | GERDAU AÇOS LONGOS S.A. – R\$ 320.533,38. SUBTOTAL: R\$ 1.228.654,88. TOTAL DE TODAS AS CLASSES - R\$ 1.228.654,88.** E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 04 de julho de 2022.